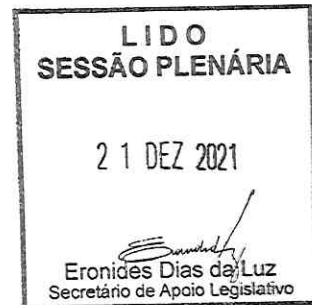




**DESPACHO**  
As Comissões Técnicas para  
emitir parecer. Sala das Sessões  
em 21 de 12 de 2021  
  
PRESIDENTE

OF GP N° 305/2021

A Sua Excelência, o Senhor  
**VER. JUCA DE GUARANÁ FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá  
NESTA



Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a **Mensagem n° 102/2021**, com o respectivo Projeto de Lei que em súmula “Dispõe sobre a criação e denominação da Unidade Municipal de Educação Infantil- Creche “Josefa Catarina de Almeida” localizada a rua Maria de Arruda Muller, n° 51, no bairro Campo Velho nesta capital, nos termos da Lei Federal n° 9.394/96, revogando a lei 4.691 de 29 de dezembro de 2004.”, para a devida análise.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2021.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
Protocolo: 7529/2021  
Data: 21/12/2021 09:26  
Interessado: (S) 84-PREFEITURA MUNICIPAL ...



GABINETE  
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>  
com o identificador 3300320030003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MENSAGEM Nº 302/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à douta apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus dignos pares com assento nessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que: Dispõe sobre a criação e denominação da CRECHE - “Josefa Catarina de Almeida”, localizado à Rua Maria de Arruda Muller, nº 51 Bairro Campo Velho, nesta capital, bem com como a revogação da **Lei 4.691 de 29 de dezembro de 2004.**

Tal proposta atende a exigência do Ministério da Educação para que se efetive o registro de uma Unidade Educacional junto ao INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, nos termos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases – LDB, ou seja, a Lei Federal nº 9.394/96. De acordo com a legislação federal que trata do assunto, devendo a Administração Pública Municipal constatar a necessidade da citação da legislação que criou e denominou a referida Unidade Escolar junto ao Sistema Municipal de Ensino, sendo também uma recomendação do Conselho Municipal de Educação que editou a Resolução Normativa nº 001/2020, onde se exige a declaração da lei de criação e de denominação para o credenciamento e aptidão legal da oferta da Educação Básica e a autorização para permissão e funcionamento das atividades das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

A presente proposta resulta do trabalho dedicado da Secretaria Municipal de Educação, face ao determinado pelo INEP – autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), cujo objetivo é subsidiar a formulação de políticas educacionais dos diferentes níveis de governo com intuito de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país.



GABINETE  
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar  
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>  
com o identificador 3300320030003000350039003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Com essa nova proposta, fica criada e denominada a CRECHE - “Josefa Catarina de Almeida”, localizado à Rua Maria de Arruda Muller, nº 51 Bairro Campo Velho, nesta capital, que reconheceu os serviços prestados pela patrona à sociedade cuiabana ao longo de sua jornada, razão pela qual, proponho a manutenção desta denominação, porém, criando, oficialmente, a CRECHE – “**Josefa Catarina de Almeida**” em atendimento as exigências contidas na Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Dessa forma, nos termos estabelecidos pela Lei complementar Federal nº 095 de 26 de fevereiro de 1998 com as alterações introduzidas pela Lei Federal Complementar nº 107 de 26 de abril de 2.001, há que se REVOGAR a **Lei Lei 4.691 de 29 de dezembro de 2004.**, mantendo-se a denominação originária, tendo em vista a familiaridade daquela Unidade Escolar com a comunidade.

Como se trata de exigência do Ministério da Educação/ INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira para legalizar o registro da CRECHE da Rede Municipal de Ensino é que encaminho a presente Mensagem e o respectivo Projeto de Lei para deliberação de Vossa Excelência e demais pares, haja vista sua constitucionalidade, legalidade e ser juridicamente perfeito. Trata-se do atendimento de normas legais, vez que cabe àquela autarquia federal (INEP) a incumbência da organização documental das unidades escolares espalhadas por todo país, com observância das doutrinas e técnicas pedagógicas. São esses os argumentos que apresento a Vossa Excelência e seus dignos pares para o acolhimento da proposta apresentada e aproveito a oportunidade para reiterar minhas elevadas estimas de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, de 20 de dezembro de 2021.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



GABINETE  
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar  
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300320030003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



